JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 049/2020

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020, as disposições das Resoluções Administrativas TRT16 86/2016 e 195/2017, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 846/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de suporte técnico ao banco de dados Postgres, base de dados do PJe-JT.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional/CTIC, FC-03, matrícula nº 308162002, como Integrante Demandante;

II – FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação/CTIC, matrícula nº 308161945, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional/CTIC, como Integrante Técnico;

III – MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Apoio de Serviços Diversos, matrícula 30816794, lotada na Secretaria de Administração, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o servidor FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a Equipe de Planejamento observar obrigatoriamente, o prazo de extinção do Contrato nº 04/2016, de modo a não gerar a descontinuidade dos serviços.

/kr

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 14/02/2020 15:34:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3794033F2B.A2B3348761.5F5F36CC77.DE07C5E1EF

Art. 5º Após a emissão do empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, a presente equipe de planejamento será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT - caderno administrativo.
Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

MANOEL PEDRO CASTRO

/kr

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 14/02/2020 15:34:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3794033F2B.A2B3348761.5F5F36CC77.DE07C5E1EF